MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2026 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO DE EJA-EPT DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

SELEÇÃO ÚNICA 2027 - EJA-EPT - CAPUS ESTRUTURAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 720/REITORIA/IFB de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Diretoria Geral do Campus Estrutural, a abertura das inscrições no Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para ingresso no Curso Técnico, na modalidade Integrado ao ensino médio na Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT, do IFB, ofertado pelo Campus Estrutural, para admissão no ano de 2027 - Seleção Única 2027

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 DIVULGAR o **Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas**

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que entregou a documentação e teve a reserva não comprovada poderá interpor recurso, de acordo o item 1.8 do Anexo B do Edital nº 11/2026 - DGES/RIFB/IFBRASILIA, contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga.

2.1.1 A interposição de recurso acontecerá apenas para os candidatos que entregaram a documentação de comprovação de reserva de vaga e tiveram sua reserva de vaga não comprovada.

2.1.2 Não caberá recurso para os candidatos que não entregaram a documentação de reserva de vaga para análise no período determinado no Cronograma do Edital e/ou não entregaram documentos específicos para comprovação de reserva de vaga.

2.1.3 O prazo de recurso não é extensão do período de entrega de documentação, visto no Cronograma deste certame, para comprovação da reserva de vaga.

2.1.4 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga não acontecerá para os candidatos de ampla concorrência, pois concorrem pelas vagas universais, as quais não precisam ser comprovadas.

2.2 Para interpor recurso, se considerar necessário, o candidato poderá solicitar a Justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, no dia único e exclusivo de 25 de novembro de 2026 de forma *on-line*, até as 20h, pelo endereço eletrônico: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

2.2.1 O *Campus* responsável pelo recurso, ao receber a solicitação, até as 20h do dia 25/11/26, responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, até, no máximo, às 10h da manhã do dia 26/11/26 para atendimento das solicitações *on-line*.

2.2.2 O *Campus* responsável pelo recurso não responderá ao candidato com a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, às solicitações realizadas fora do horário e data vista no item 2.2 deste documento.

2.2.2.1 O Campus responsável pelo recurso descartará e não irá considerar as solicitações advindas após o horário e dia previsto no item 2.2 deste documento.

2.2.3 **O candidato** ao receber a justificativa da reserva não comprovada, do indeferimento da reserva de vaga, pelo Campus responsável pelo recurso **terá o dia único e exclusivo de 26 de novembro de 2026, até às 20h para interpor recurso** de forma on-line pelo e-mail: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

2.4 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação das documentações comprobatórias de reservas de vagas, em fase inicial e recursal, e tem autonomia e responsabilidade pela a análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio

em suas ponderações à outra comissão de processo seletivo de outro *Campus* ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE.

2.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* e o resultado final será publicado no sítio eletrônico do IFB, *www.ifb.edu.br*, na data prevista do Cronograma do Edital desta Seleção.

2.6 Não serão aceitas documentações, bem como a interposição de recursos, entregues via postal, fax e/ou outros meios eletrônicos não mencionados em Edital e neste Documento ou datas distintas às vistas nos documentos deste certame.

2.7 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os *e-mail* enviados fora do horário e dia estabelecidos nos itens 2.2.

2.8 O candidato é responsável pelo envio do *e-mail*, assim como suas informações. E poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e/ou demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

2.9 De acordo o Edital desta seleção, todos os candidatos negros (pretos ou pardos) de reservas de vagas que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente em resultado preliminar, ou após a decisão dos recursos deferidos pelas Comissões de Processo Seletivo dos Campi, serão convocados, em documento específico e data vista no Cronograma para verificação complementar da autodeclaração racial por banca instituída para este propósito por meio de procedimento de heteroidentificação, conforme visto no item 1.9 do Anexo B do Edital acima visto.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1 A homologação do resultado final da análise documental comprobatória da reserva de vaga será disponibilizada na página do IFB (*https://www.ifb.edu.br*) a partir das 18h em data prevista no cronograma

3.2 **O candidato que não entregar/enviar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, no prazo previsto no Cronograma, perderá o direito de concorrer à reserva de vaga e concorrerá, compulsoriamente, pelas vagas da ampla concorrência; permanecendo ainda no certame e participando da seleção.**

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br*

4.2 É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

4.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico *http://www.ifb.edu.br.*

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo do Campus.

4.6 Os documentos em anexo são:

I) Resultado preliminar da comprovação das reservas de vaga - *Campus* Estrutural;

II) Anexo A - Formulário de Interposição de Recurso.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

Diretor Geral do Campus Estrutural

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília – IFB

Edital Nº 28/2025 - RIFB/IFB, de 1º/10/2025 – **Seleção 2026/1**

Orientação: O candidato deve levar/entregar o formulário já preenchido junto com o comprovante de inscrição.

Nome do Candidato:	
CPF:	Tipo de vaga:
Curso:	Turno do curso:
Campus:	Tel.:
e-mail:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Brasília,_____de_____de 20_____

_____

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.